



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI Nº 423, DE 2024

Deputado João Luiz

Declara como Patrimônio Cultural de
Natureza Imaterial, a Pupunha, o Cupuaçu, o
Açaí da Amazônia e o Buriti.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial a Pupunha, o Cupuaçu, o Açaí da Amazônia e o Buriti, no âmbito do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 206 da Constituição Estadual do Amazonas.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 13 de junho de 2024.

Deputado Estadual João Luiz – Republicanos





JUSTIFICATIVA

Inicialmente, esta proposta encontra guarida no art. 216 da CF/88, que estrutura o reconhecimento e a garantia do patrimônio cultural brasileiro, incidindo indistintamente acerca de todas as formas de manifestação que sejam atendidos aos requisitos valorativos previstos no presente artigo.

Com relação à competência para a iniciativa do processo legislativo, também não se vislumbra óbices para a deflagração da propositura por membro desta Casa Legislativa, nos termos do art. 33 da Constituição do Estado e do art. 87, inciso I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Desta forma, situa-se no âmbito da competência legislativa concorrente, estabelecida à União, aos Estados e ao Distrito Federal, nos termos do art. 24, inciso VII, da Constituição Federal de 1988 e do art. 18, inciso VII, da Constituição Amazonense.

Planta originária da Amazônia, a pupunha produz frutos ricos em amido, vitamina A (a cor alaranjada da polpa do fruto) e as vezes com óleo. O fruto é cozido com sal a gosto, geralmente por 30 a 60 minutos para realçar o sabor. O fruto é consumido no café da manhã ou como petisco em outros momentos. Também pode ser usado na confecção de bolos, preparado a partir de uma farinha feita do fruto cozido.

Bastante apreciada no café da manhã regional, a pupunha ganha destaque na mesa do consumidor amazonense, principalmente no período de janeiro a abril quando ocorre o período da safra. O tamanho e a cor, às vezes, amarela, às vezes vermelha, nem importam tanto, o que vale para os apreciadores é o sabor e a delícia de degustar o fruto com café.

De acordo com o Idam, no Amazonas existem 1.946 agricultores familiares que trabalham com a cultura da pupunha, e uma área de 2.470 hectares, a produção do fruto já chegou a 3 milhões e 297 mil cachos. Os municípios onde a pupunha é mais produzida são: Itacoatiara, Lábrea, Coari, Jutai e Codajás. E o consumo se expande em todo o Estado. Além do fruto, cerca de 30 agricultores investem na produção do palmito, rico em fibras, minerais (potássio, cálcio e fósforo) e vitaminas.





Já o cupuaçu, pupu, cacao branco, copoasú ou cupuaçu, não importa o nome, esta fruta amazônica é rica em proteínas, carboidratos, fibras e enzimas, dela se preparam sucos, refrescos, cremes, compotas, doces, sorvetes, biscoitos, licores e yogurtes.

O cupuaçu tem seu período de produção de outubro a abril, atingindo o máximo nos meses de janeiro, fevereiro e março. No ano de 2023, aproximadamente 4.090 mil produtores se dedicaram ao cultivo do cupuaçu. A safra total dessa produção alcançou 4.845.750 unidades.

Entre os municípios que mais produziram destaca-se Presidente Figueiredo como o maior produtor, cultivando cerca de 648.000 mil unidades dessa fruta. Logo em seguida, a comunidade de Novo Remanso, no distrito de Itacoatiara, contribuiu com um total de 592.000 mil unidades dos frutos. Além disso, o município de Autazes também teve uma produção significativa, cultivando aproximadamente 496.000 mil unidades.

Dando continuidade o Açaí, conhecido como o “superalimento amazônico”, movimenta a bioeconomia do Amazonas, colocando o estado com o segundo maior produtor da fruta na Região Norte, ficando atrás apenas do Estado Pará.

O açaí vem se destacando nacional e internacionalmente, e tem se transformado em um negócio lucrativo para produtores agrícolas da Região Norte, onde é cultivado em grande escala. O crescente interesse global pelo açaí resultou em uma demanda constante por produtos derivados desse fruto, como a polpa, sorvetes, sucos, suplementos, vinhos, doces, licores, cosméticos e até bijóias.

Hoje, o açaí é sustento para comunidades rurais e muitos agricultores, que desenvolveram a bioeconomia. Os produtores se beneficiam desta modalidade, pois ela permite gerar renda aos moradores, sem desmatar a floresta.

A última pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE, apontou que, em 2021, a Região Norte produziu 209,1 mil toneladas da fruta, sendo o Amazonas responsável por 45,2 mil toneladas. O Estado ficou atrás apenas do Pará e gerou um valor de produção de cerca de R\$94 milhões.





Por sua vez o buriti, chamado pelos povos indígenas de “árvore da vida” é predominantemente encontrado na região norte do Brasil, conhecido como uma das mais belas palmeiras, e se desenvolve em terrenos baixos com grande oferta de água.

Com uma produção anual, a floração do buriti ocorre de dezembro a abril e sua frutificação de dezembro a junho. A produção é grande, chegando a três toneladas por palmeira, no entanto o seu valor comercial ainda é pouco explorado.

Do buriti tudo se aproveita, o fruto produz uma polpa que dá origem ao “vinho de buriti”, e dela podemos utilizá-la na fabricação de doces, geleias, sorvetes, picolés, licores, vinhos e outras receitas. Mas a culinária é só uma das muitas vocações desse fruto tão versátil.

No Amazonas, as empresas de cosméticos têm investido em sua produção e manejo, pois o óleo de buriti é carregado de propriedades aliadas da beleza, o que fez com que o ingrediente virasse protagonista de vários produtos da indústria cosmética, em especial, dos protetores solares e loções pós sol.

Do fruto também se produz o álcool combustível e óleos ricos em ácidos oleicos e láuricos, inclusive, vem se tornando uma opção de matéria-prima na produção do biodiesel.

Sendo assim, considerando a importância do tema tratado solicito o apoio dos meus pares para aprovação deste projeto de lei.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2024.

Deputado Estadual João Luiz – Republicanos



Documento 2024.10000.00000.9.025681
Data 20/06/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2024.10000.00000.9.025681

Origem

Unidade: DEP. JOÃO LUIZ
Enviado por: MICHELE BRAGA MIRANDA
Data: 20/06/2024

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: ENCAMINHA 1(UM) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS